



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 114 | 29 de abril de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 30 de setembro de 2021 o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de abril de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal